



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2.749 de 28/03/2023

Resolução nº 09/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.749 de 28/03/2023, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de ação para o cofinanciamento do Piso Gaúcho Regular, com a seguinte previsão: recursos próprios alocados no FMAS em 2024 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e valor do cofinanciamento estadual a ser repassado no valor de R\$ 19.848,57 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais com cinquenta e sete centavos), conforme ATA nº 08/2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 12 de dezembro de 2024.

Osmar Chaves Valau
Secretário Executivo

Alexandra Pagliarini Becker
Presidente